JULIO CESAR MORAES GONTIJO
CNPJ: 21.244.801/0001-72 - Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366
Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Rua Pref. Ismael Furtado, 335 – Centro
CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba –MG

PROJETO DE LEI Nº 34/2021.

Cria o Programa Campo Asfaltado, no âmbito do município de Carmo do Paranaíba/MG, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta:

Art. 1º Fica criado o Programa Campo Asfaltado, no âmbito do Município de Carmo do Paranaíba, de caráter contínuo e permanente.

Art. 2º O presente programa, instituído por Lei, visa proporcionar melhor qualidade de tráfego de pessoas e produtos das comunidades rurais para o município e para outros centros urbanos.

Art. 3º Para a execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com instituições privadas, além dos Governos Federal e Estadual.

Art. 4º Fica autorizado o município de Carmo do Paranaíba/MG, a contratar empresa para elaboração do projeto de engenharia para a pavimentação do trecho entre a BR354, passando pela comunidade São Bento até a Comunidade Campo do Meio, para que em seguida seja realizado a obra de asfaltamento.

Parágrafo Único. A aplicação do disposto no caput deste artigo será o início dos trabalhos, que na sequência atenderá as demais comunidades.

Art. 5º Fica autorizado o Poder Executivo a regulamentar o presente Programa, dando-lhe eficácia e aplicabilidade.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 15 de julho de 2021.

JULIO CESAR MORAES GONTIJO
Vereador – MDB –

Câmara Municipal de Carmo do Paranaiba - MG
PROTOCOLO GERAL 133/2021
Data: 15/07/2021 - Horário: 18:30
Legislativo

JULIO CESAR MORAES GONTIJO
CNPJ: 21.244.801/0001-72 - Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366
Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Rua Pref. Ismael Furtado, 335 – Centro
CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba –MG

Justificativa ao Projeto de Lei nº 34/2021, de autoria do vereador JULIO CESAR MORAES GONTIJO.

Senhores Vereadores

Com elevada estima e consideração, tenho a honra de encaminhar esta proposição, que trará inúmeros benefícios para os moradores e agricultores das comunidades de Campo do Meio e São Bento, que serão beneficiados diretamente e inicialmente, como também os moradores e agricultores das Comunidades Rurais de Colégio, Pirapora, Bálsamo, Água Limpa dentre outras.

Devido o grande número de moradores desta região produtora e geradora de empregos, renda e tributos e também a distância que a mesma está do município será o marco inicial de asfalto das estradas que ligam as comunidades rurais, para que em seguida possamos trabalhar para asfaltar outros trechos de localidades rurais, em sequência e a medida que for disponibilizando recursos para estas obras.

Sendo que, existe uma possibilidade de o município receber recursos do Estado através de indenização realizada pela Empresa Vale do Rio Doce, no valor aproximado de R$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Este projeto de lei visa tornar-se política institucional do município, sendo uma das prioridades de investimentos para a zona rural de Carmo do Paranaíba, proporcionar melhor infraestrutura das vias situadas na zona rural, contribuindo para melhorar o escoamento da produção agropecuária, oportunizar maior segurança ao transporte escolar e trânsito dos produtores e moradores da zona rural e ainda contribuir com a evolução da qualidade de vida dos moradores na zona rural deste município.

Por tratar-se de matéria de alto interesse público, conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Cordialmente.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, 15 de julho de 2021.

JULIO CESAR MORAES GONTIJO
Vereador - MDB -